PROTECTION

N.: 0131 2019

Data: 3010112019



Aprovado por Unanimidade
Em <u>GU GU 7019</u>

Presidente

Prefeito Municipal
Lagoão - RS
CPF 956 300.230-04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 002/2019 MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 002/2019

Lagoão, 30 de janeiro de 2019.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais) para a Secretaria da Saúde, dar suporte as despesas com Aquisição de um veículo para Transporte de pacientes, com Recursos da Emenda Parlamentar do Deputado ônix Lorenzoni, no valor de R\$ 100.000,00 e, será usado o Recurso recebido pela Indenização do Sinistro do Veículo da Saúde.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

CIRANO DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



Aprovado por Unanimidade Em <u>OY OZ</u> 1<u>7019</u> Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º002/2019

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 136.000,00 ******

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 002/2019 e ele sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$136.000,00(Cento e trinta e seis mil reais) na Secretaria da Saúde com a seguinte dotação orçamentária:

06- SEC.MUN.SAÚDE

0601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0601-10-SAÚDE

0601-10301-ATENÇÃO BÁSICA

0601-103010108-EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

0601-1030101081.xxx – Aquis. de um Veículo

Rubrica 4490.52.00.00.00 - Equip.Mat.Permamente - no valor de R\$ 136.000,00

VINCULO:

Art 2° - Será usado o recurso do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pela Transferência de Recurso de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 e mais o valor de R\$ 36.000,00 pela Receita de Indenização do Sinistro do veículo da Saúde.

Art. 3° - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 30 de Janeiro de 2019.

CIRANO DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL